

## Transparência / Combate à Corrupção

A corrupção é um fenómeno disseminado que compromete a boa governação, descredibiliza as instituições, dificulta o desenvolvimento, distorce a concorrência, subverte os direitos humanos e constitui um obstáculo na luta contra a pobreza.

É fundamental assegurar princípios fundamentais para a vida numa sociedade próspera, designadamente os da igualdade, transparência, livre concorrência, imparcialidade, legalidade, integridade e a justa redistribuição de riqueza.

De acordo com os rigorosos princípios éticos que prosseguimos, de forma consistente, na nossa atividade, apostamos no investimento em modelos de gestão que visam uma conduta ética e de integridade de todos os nossos colaboradores, mas também, de todas as entidades com quem nos relacionamos.

Assim, de harmonia com os princípios orientadores e regras internas há muito existentes e numa linha de continuidade e de afirmação dos controlos implementados, a Cascais Próxima implementou um Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC) de acordo com os requisitos da Norma ISO 37001, que tem as seguintes finalidades:

- Promover a reputação ética da organização;
- Detetar e prevenir a corrupção;
- Encorajar o levantamento de preocupações suscitadas de boa-fé ou com base em convicção razoável, em total confiança e sem receio de represálias;
- Envolver todas as Partes Interessadas, num compromisso comum, de que todos têm um papel ativo.

Assim, todos os seus processos e atividades são suportados pelos seguintes pilares:

- Programa de Cumprimento Normativo (Anexo I ao Decreto-Lei nº. 109-E/2021, de 9 de dezembro);
- Sistema de Gestão Anticorrupção (Norma NP ISO 37001).

Estes pilares garantem o cumprimento da legislação aplicável, bem como, asseguram práticas organizativas que envolvem a Administração, os Trabalhadores e todos os Parceiros, num ciclo de melhoria continua.

Todos os mecanismos de prevenção da corrupção implementados são adequados e proporcionais face aos riscos de corrupção que a Cascais Próxima enfrenta, tendo em conta a respetiva apreciação e avaliação dos riscos de corrupção.

Contudo, a deteção, a prevenção e o combate à corrupção não é uma questão interna da organização, pelo que, o sucesso do Sistema de Gestão Anticorrupção, depende do envolvimento e compromisso de todos os parceiros e intervenientes nas atividades realizadas. Assim, é fundamental que todas as entidades, sem exceção, procurem implementar os seus mecanismos de controlo das situações que podem originar corrupção, nomeadamente:

- O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC – Decreto Lei nº. 109-E/2021 de 9 de dezembro), que é aplicável a todas as empresas que empreguem 50 ou mais trabalhadores e uma boa base para o início da implementação de boas práticas anticorrupção em qualquer empresa.
- A Norma NP ISO 37001, que contém um conjunto de boas práticas que permitem o estabelecimento e implementação de um sistema de gestão anticorrupção e tem, em consideração, o envolvimento de todos os parceiros na deteção, prevenção e combate à corrupção.